



DESCRIÇÃO DOS CARGOS EXISTENTES NA UFRPE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO "D"

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO CBO: 4110-10

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

- ✓ **ESCOLARIDADE:** Médio Profissionalizante ou Médio Completo + experiência
- ✓ **OUTROS:** Experiência de 12 meses
- ✓ **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO

- ✓ Tratar documentos:
 - Registrar a entrada e saída de documentos; triar, conferir e distribuir documentos; verificar documentos conforme normas; conferir notas fiscais e faturas de pagamentos; identificar irregularidades nos documentos; conferir cálculos; submeter pareceres para apreciação da chefia; classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos; arquivar documentos conforme procedimentos.
- ✓ Preparar relatórios, formulários e planilhas:
 - Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; efetuar cálculos; elaborar correspondência; dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos.
- ✓ Acompanhar processos administrativos:
 - Verificar prazos estabelecidos; localizar processos; encaminhar protocolos internos; atualizar cadastro; convalidar publicação de atos; expedir ofícios e memorandos.
- ✓ Atender usuários no local ou à distância:
 - Fornecer informações; identificar natureza das solicitações dos usuários; atender fornecedores.
- ✓ Dar suporte administrativo e técnico na área de recursos humanos:
 - Executar procedimentos de recrutamento e seleção; dar suporte administrativo à área de treinamento e desenvolvimento; orientar servidores sobre direitos e deveres; controlar frequência e deslocamentos dos servidores; atuar na elaboração da folha de pagamento; controlar recepção e distribuição de benefícios; atualizar dados dos servidores.
- ✓ Dar suporte administrativo e técnico na área de materiais, patrimônio e logística:



- Controlar material de expediente; levantar a necessidade de material; requisitar materiais; solicitar compra de material; conferir material solicitado; providenciar devolução de material fora de especificação; distribuir material de expediente; controlar expedição de malotes e recebimentos; controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância); pesquisar preços.
- ✓ Dar suporte administrativo e técnico na área orçamentária e financeira:
 - Preparar minutas de contratos e convênios; digitar notas de lançamentos contábeis; efetuar cálculos; emitir cartas convite e editais nos processos de compras e serviços.
- ✓ Participar da elaboração de projetos referentes à melhoria dos serviços da instituição.
- ✓ Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; atualizar dados para a elaboração de planos e projetos.
- ✓ Secretariar reuniões e outros eventos.
- ✓ Redigir documentos utilizando redação oficial.
- ✓ Digitar documentos.
- ✓ Utilizar recursos de informática.
- ✓ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

FONTE: Ofício Circular nº 015/2005/CGGP/SAA/SE/MEC



NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D

DENOMINAÇÃO DO CARGO: DESENHISTA DE ARTES GRÁFICAS

CÓDIGO CBO: 3184-05

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

- ✓ **ESCOLARIDADE:** Médio Profissionalizante ou Médio Completo + conhecimento de programas de editoração eletrônico e desenho
- ✓ **OUTROS:**
- ✓ **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Interpretar solicitações de desenhos; elaborar desenhos de produtos ou serviços; submeter desenhos à aprovação; dar acabamento final em desenhos; indicar características de materiais e acabamentos em desenhos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO

- ✓ Interpretar solicitações de desenhos:
 - Reunir informações pertinentes ao desenho; relacionar informações obtidas; consultar revistas e catálogos de atualização de materiais, equipamentos e ferramentas; desenvolver esboços manuais; desenvolver esboços com recursos digitais; definir os meios de representação gráfica.
- ✓ Elaborar desenhos de produtos ou serviços:
 - Definir etapas de elaboração dos desenhos; definir escalas; estabelecer formato para apresentação dos desenhos; consultar as normas técnicas de desenho; especificar características do desenho; realizar, cotar e codificar desenhos; relacionar especificações técnicas dos desenhos; cumprir prazos estabelecidos.
- ✓ Submeter desenhos à aprovação:
 - Conferir especificações dos desenhos; atender às normas técnicas de representações gráficas; imprimir desenhos; requisitar aprovação; realizar correções indicadas pelo solicitante; registrar desenhos aprovados; arquivar desenhos.
- ✓ Dar acabamento final aos desenhos:
 - Indicar as características de materiais e acabamento; obter aprovação final de desenhos; confeccionar matriz dos desenhos; preencher legenda do desenho; tirar cópias de segurança do desenho (backup).
- ✓ Utilizar recursos de informática.
- ✓ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

FONTE: Ofício Circular nº 015/2005/CGGP/SAA/SE/MEC



NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D
DENOMINAÇÃO DO CARGO: DESENHISTA PROJETISTA
CÓDIGO CBO: 3185-05 e 3185-10; 3186-05 e 3186-10.

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

- ✓ **ESCOLARIDADE:** Médio Profissionalizante ou Médio Completo + experiência
- ✓ **OUTROS:** Experiência de 06 meses
- ✓ **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Registro no Conselho competente

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Auxiliar arquitetos e engenheiros no desenvolvimento de projetos de construção civil e arquitetura, projetos de ferramentas, produtos da mecânica, moldes e matrizes, coletando dados, elaborando anteprojetos, desenvolvendo projetos, dimensionando estruturas e instalações, especificando materiais, detalhando projetos executivos e atualizando projetos conforme obras; auxiliar na coordenação de projetos; pesquisar novas tecnologias de produtos e processos, verificando viabilidade e coletando dados, aplicando os equipamentos e instrumentos disponíveis, especificando material usado, desenvolvendo protótipos e estimando custo/benefício. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- ✓ Auxiliar na coordenação dos projetos:
 - Consultar normas técnicas e padrões de desenho da instituição; colaborar na definição das diretrizes dos projetos; solicitar projetos complementares; auxiliar a compatibilização de projetos; participar de reuniões de avaliação do projeto; conferir projetos sob a supervisão; arquivar documentos relativos ao projeto.
- ✓ Planejar o desenvolvimento dos projetos:
 - Analisar projetos; definir metodologia de trabalho; auxiliar arquiteto no estudo de viabilidade; estimar quantitativos de pranchas de desenho; dimensionar equipe de desenhistas; determinar prazos para elaboração dos projetos.
- ✓ Pesquisar novas tecnologias de produtos e processos:
 - Seguir princípios da qualidade total; analisar viabilidade de uso de materiais; verificar condições de uso dos equipamentos de desenho; utilizar programas de informática específicos para elaboração de projetos; aplicar novas tecnologias.
- ✓ Utilizar recursos de informática.
- ✓ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associado ao ambiente organizacional.

FONTE: Ofício Circular nº 015/2005/CGGP/SAA/SE/MEC



NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MESTRE DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA (Mestre/Ofício)

CÓDIGO CBO:

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

- ✓ **ESCOLARIDADE:** Médio Completo
- ✓ **OUTROS:** Experiência de 24 meses
- ✓ **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Coordenar a implantação de programas de trabalho, distribuindo tarefas individuais ou coletivas, orientando e supervisionando sua execução e controlando os resultados, numa unidade de produção.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- ✓ Coordenar atividades de uma unidade de produção dedicada à transformação de materiais;
 - ✓ Coordenar atividades de uma unidade dedicada à exploração mineral;
 - ✓ Interpretar especificação, organizar o ciclo de operações e utilização de materiais, equipamentos e mão de obra;
 - ✓ Distribuição de tarefas individuais ou coletivas;
 - ✓ Resolver ou propor soluções para os problemas surgidos;
 - ✓ Coordenar atividades de uma unidade de energia elétrica, gás, esgoto e água;
 - ✓ Efetuar o trabalho de supervisão nas seções de uma unidade têxtil;
 - ✓ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.
-



NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D

DENOMINAÇÃO DO CARGO: OPERADOR DE CÂMERA DE CINEMA E TV

CÓDIGO CBO: 3721-15

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

- ✓ **ESCOLARIDADE:** Médio Profissionalizante ou Médio Completo + experiência
- ✓ **OUTROS:** Experiência de 06 meses
- ✓ **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Captar imagens através de câmeras de cinema e vídeo para a realização de produções cinematográficas, televisivas e multimídia, com teor artístico, jornalístico, documental e publicitário. Captar imagens em movimento; interpretar visualmente o roteiro; executar conceito fotográfico e organizar produção de imagens, dialogando constantemente com a equipe de trabalho. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- ✓ Captar imagens em movimento:
 - Posicionar câmera de acordo com orientação do diretor; ajustar câmera; enquadrar imagens de acordo com orientação do diretor; focar imagens.
- ✓ Interpretar visualmente o roteiro:
 - Compreender o projeto; definir conceito fotográfico juntamente com diretor; traduzir conceito fotográfico em imagens.
- ✓ Executar conceito fotográfico:
 - Fazer testes fotográficos; estabelecer movimento de câmera.
- ✓ Organizar produção de imagens:
 - Participar de elaboração de cronograma; participar de ensaios.
- ✓ Comunicar-se:
 - Informar departamentos das necessidades referentes à captação de imagens; dialogar com diretor de TV, com diretor do filme ou vídeo, com produtores, com diretor de arte e cenógrafo, com técnicos de som e com figurinista e maquiador.
- ✓ Utilizar recursos de informática.
- ✓ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

FONTE: <http://www.mtecbo.gov.br/>



NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D
DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA
CÓDIGO CBO:

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

- ✓ **ESCOLARIDADE:** Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico
- ✓ **OUTROS:**
- ✓ **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- ✓ Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos.
- ✓ Proceder à montagem de experimentos reunindo equipamentos e material de consumo em para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa.
- ✓ Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa.
- ✓ Proceder à análise de materiais em utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita.
- ✓ Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios. Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios.
- ✓ Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados.
- ✓ Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo.
- ✓ Utilizar recursos de informática.
- ✓ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Observação: As atividades serão realizadas nas de: Química, Física, Biologia, Industrial, Análises Clínicas.

FONTE: Ofício Circular nº 015/2005/CGGP/SAA/SE/MEC



NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CÓDIGO CBO: 3171-10

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

- ✓ **ESCOLARIDADE:** Médio Profissionalizante ou Médio Completo+ Curso Técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais
- ✓ **OUTROS:**
- ✓ **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- ✓ Desenvolver sistemas e aplicações:
 - Desenvolver interface gráfica; aplicar critérios ergonômicos de navegação em sistemas e aplicações; montar estrutura de banco de dados; codificar programas; prover sistemas de rotinas de segurança; compilar programas; testar programas; aplicativos para instalação e gerenciamento de sistemas; documentar sistemas e aplicações.
- ✓ Realizar manutenção de sistemas e aplicações:
 - Alterar sistemas e aplicações; alterar estrutura de armazenamento de dados; atualizar informações gráficas e textuais; converter sistemas e aplicações para outras linguagens ou plataformas; atualizar documentações de sistemas e aplicações; fornecer suporte técnico; monitorar desempenho e performance de sistemas e aplicações; implantar sistemas e aplicações; instalar programas; adaptar conteúdo para mídias interativas; homologar sistemas e aplicações junto a usuários; treinar usuários; verificar resultados obtidos; avaliar objetivos e de projetos de sistemas e aplicações.
- ✓ Projetar sistemas e aplicações:
 - Identificar demanda de mercado; coletar dados; desenvolver leiaute de e relatórios; elaborar anteprojeto, projetos conceitual, lógico, estrutural, físico e gráfico; definir critérios ergonômicos e de navegação em sistemas e aplicações; definir interface de comunicação e interatividade; elaborar croquis e desenhos para geração de programas; projetar dispositivos, ferramentas e posicionamento de em máquinas; dimensionar vida útil de sistema e aplicações; modelar estrutura de banco de dados.
- ✓ Selecionar recursos de trabalho:
 - Selecionar metodologias de desenvolvimento de sistemas; selecionar linguagem de programação; selecionar ferramentas de desenvolvimento; especificar configurações de máquinas e equipamentos (hardware); especificar máquinas, ferramentas, acessórios e suprimentos; compor equipe técnica; especificar recursos e estratégias de comunicação e comercialização; solicitar consultoria técnica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS



- ✓ Planejar etapas e ações de trabalho:
 - Definir cronograma de trabalho; reunir-se com equipe de trabalho ou cliente; definir padronizações de sistemas e aplicações; especificar atividades e tarefas; distribuir tarefas.
- ✓ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

FONTE: Ofício Circular nº 015/2005/CGGP/SAA/SE/MEC



NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D
DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM AGRIMENSURA
CÓDIGO CBO: 3123-05

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

- ✓ **ESCOLARIDADE:** Médio Profissionalizante ou Médio Completo+ Curso Técnico
- ✓ **OUTROS:**
- ✓ **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Registro no Conselho competente. Resolução nº 262, de 28 de julho de 1979 - CONFEA.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar levantamentos topográficos; efetuar medições com o auxílio de instrumentos de agrimensura e registrar dados para fornecer informações de interesse sobre terrenos e locais de construção ou de exploração. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- ✓ Coletar dados em campo.
- ✓ Efetuar cálculos e desenhos de levantamentos topográficos.
- ✓ Supervisionar trabalhos de terraplenagem, locando platôs, taludes, e calculando volumes de cortes e aterros.
- ✓ Atuar em equipes multidisciplinares amparando, inventariando, operando e implantando ações de saneamento básico, telecomunicações, agricultura de precisão e irrigação.
- ✓ Executar serviços afins da área de geotecnologias abrangendo rastreamento de satélites, apoio de campo para imageamento por radar e aerofotogrametria.
- ✓ Compilar dados e operar softwares de automação topográfica.
- ✓ Utilizar recursos de informática.
- ✓ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

FONTE: Ofício Circular nº 015/2005/CGGP/SAA/SE/MEC



NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D
DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
CÓDIGO CBO: 3211-10

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

- ✓ **ESCOLARIDADE:** Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico
- ✓ **OUTROS:**
- ✓ **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Registro no Conselho competente – Resolução nº 262, de 28 de julho de 1979 - CONFEA.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; planejar atividades agropecuárias; promover organização, extensão e capacitação rural; fiscalizar produção agropecuária; desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- ✓ Orientar na escolha do local para atividade:
 - Orientar sobre preservação ambiental; orientar coleta de amostras para análises e exames; orientar sobre preparo, correção e conservação de solo; orientar sobre época de plantio, tratamentos culturais e colheita; orientar na definição e manejo de equipamentos, máquinas e implementos; orientar construções e instalações agropecuárias; orientar na escolha de espécies e cultivares; orientar sobre técnicas de plantio; orientar sobre tratamento da água a ser utilizada na produção agropecuária; orientar sobre formas e manejo de irrigação e drenagem; orientar manejo integrado de pragas e doenças; orientar sobre uso de equipamentos de proteção individual (EPI); orientar no beneficiamento de produtos agropecuários; orientar podas, raleios, desbrotas e desbastes; orientar sobre padrão de produção de sementes e mudas; orientar na legalização de empreendimentos agropecuários; orientar sobre técnicas de reprodução animal e vegetal; orientar escolha e manejo de pastagem e forrageiras; orientar alimentação e manejo de animais; orientar sobre formulações de rações; orientar manejo do desenvolvimento animal; orientar sobre pequenas intervenções cirúrgicas em animais; orientar no controle de animais transmissores de doenças; orientar pré-abate; recomendar compra e venda de animais; orientar na recuperação de degradadas.
- ✓ Executar projetos agropecuários:
 - Executar levantamento do custo-benefício para o produtor; verificar disponibilidade e qualidade da água a ser utilizada na produção agropecuária; coletar amostras para análise (sangue, solos, rações, plantas, forragens, e outros); locar curva em nível, canais para irrigação, tomadas d'água e outros; acompanhar construção de curva em nível; interpretar análises de solo e resultados laboratoriais; regular máquinas e equipamentos; elaborar relatórios, laudos, pareceres, perícias e avaliações; coletar dados meteorológicos; coletar dados experimentais; conduzir experimentos de pesquisa; levantar dados de pragas e doenças; supervisionar atividades agropecuárias; manejar reprodução



de animais; realizar cruzamento de cultivares; auxiliar nas intervenções cirúrgicas em animais; formular rações de animais; auxiliar partos em animais; participar da realização de necropsias em animais.

- ✓ Planejar atividades agropecuárias:
 - Verificar infraestrutura (máquinas, equipamentos, instalações e outros); levantar dados sobre a área a ser trabalhada; planejar rotação de culturas; disseminar produção orgânica.
- ✓ Fiscalizar produção agropecuária:
 - Fiscalizar produção de mudas e sementes; enviar amostras de produtos agropecuários para análises laboratoriais; classificar produtos vegetais; inspecionar sanidade de produtos agropecuários; fiscalizar vacinação de animais; fiscalizar aplicação de agrotóxicos; inspecionar cumprimento de normas e padrões técnicos; fiscalizar documentação de produtos agropecuários.
- ✓ Recomendar procedimentos de biossegurança:
 - Recomendar quanto ao uso racional de agrotóxicos e medicamentos veterinários; recomendar sobre isolamento de área de produção e acesso de pessoas e animais; recomendar sobre destino de embalagens de agrotóxicos e medicamentos veterinários; recomendar sobre técnica de quarentena de plantas e animais; recomendar sobre limpeza e desinfecção de máquinas, equipamentos e instalações; orientar destino de animais mortos; orientar manejo de dejetos; orientar técnicas sanitárias.
- ✓ Desenvolver tecnologias:
 - Adaptar tecnologias de produção; criar técnicas alternativas para plantio, aplicação de agrotóxicos e outros; adaptar instalações e equipamentos conforme necessidade.
- ✓ Utilizar recursos de informática.
- ✓ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

FONTE: Ofício Circular nº 015/2005/CGGP/SAA/SE/MEC



NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA

CÓDIGO CBO:

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

- ✓ **ESCOLARIDADE:** Médio Profissionalizante ou Médio Completo + experiência
- ✓ **OUTROS:**
- ✓ **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Reconstituir cadáveres humanos e de animais; formolizar cadáveres humanos e de animais; embalsamar cadáveres. Taxidermizar animais vertebrados; curtir peles; preparar esqueletos de animais; confeccionar dioramas, pesquisando característica dos animais e seu habitat. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- ✓ Reconstituir cadáveres humanos e animais:
 - Retirar vísceras de cadáver necropsiado; suturar corpos necropsiados; reconstituir, restaurar e tamponar cadáveres.
- ✓ Formolizar cadáveres humanos e animais;
- ✓ Identificar cadáveres; injetar soluções químicas em cadáveres; avaliar as condições do cadáver; pesar, medir e observar enrijecimento muscular do cadáver; conservar cadáveres em via úmida; necropsiar cadáveres; retirar amostras de órgãos de cadáveres; reconstituir cadáveres; lavar cadáveres.
- ✓ Embalsamar cadáveres:
 - Conservar cadáveres em câmara fria; preparar soluções químicas; introduzir cadáveres em tanques com soluções químicas e urnas.
- ✓ Orientar pessoas:
 - Conduzir visitantes em museu de animais taxidermizados; ministrar palestras e minicursos; desenvolver projetos específicos; prestar informações sobre prática de taxidermia.
- ✓ Realizar manutenção de acervo.
- ✓ Coletar material para pesquisa.
- ✓ Requisitar a compra de material.
- ✓ Acompanhar pesquisadores em trabalho de campo.
- ✓ Utilizar recursos de informática.
- ✓ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

FONTE: Ofício Circular nº 015/2005/CGGP/SAA/SE/MEC



NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D
DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM ARTES GRÁFICAS
CÓDIGO CBO: 3713-10

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

- ✓ **ESCOLARIDADE:** Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico
- ✓ **OUTROS:**
- ✓ **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Registro no Conselho competente – Resolução nº 262, de 28 de julho de 1979 – CONFEA.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Realizar programações visuais gráficas, buscando alternativas para melhoria em tecnologias e matérias-primas e implantar novas tecnologias. Operar máquinas e equipamentos de pré-impressão de produtos gráficos, planejar e controlar o processo de produção. Realizar controle de qualidade das matérias-primas e do produto final. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- ✓ Realizar programação visual gráfica:
 - Elaborar leiaute; desenvolver arte-final; analisar viabilidade técnica e econômica; definir tecnologias, sistemas e processos de produção; definir matéria-prima para a produção; elaborar especificação técnica.
- ✓ Prestar assistência técnica:
 - Orientar sobre possibilidades e restrições de materiais e processos; propor soluções corretivas no local de ocorrência; fornecer informações técnicas; elaborar manuais de procedimentos.
- ✓ Buscar alternativas para melhorias em tecnologias e matérias-primas:
 - Avaliar tendências de mercado; consultar normas e fontes de informações técnicas; realizar visitas técnicas a empresas e fornecedores para coleta de informações; analisar tecnologias disponíveis no mercado.
- ✓ Implantar novas tecnologias:
 - Definir características técnicas de equipamentos; Estimar custos de implantação e operação; Promover melhorias do equipamento (upgrade).
- ✓ Operar máquinas e equipamentos nos processos de pré-impressão:
 - Realizar operações de processamento de imagem; operar equipamentos para reprodução da imagem; operar equipamentos para montagem; operar máquinas de geração de matrizes.
- ✓ Realizar planejamento e controle da produção e da qualidade:
 - Elaborar planejamento da produção; elaborar programação para desenvolvimento da produção; controlar o andamento das atividades de produção; alimentar bancos de dados.
- ✓ Utilizar recursos de informática.
- ✓ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

FONTE: <http://www.mteco.gov.br/>



NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D
DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CÓDIGO CBO: 3511- 05

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

- ✓ **ESCOLARIDADE:** Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico
- ✓ **OUTROS:**
- ✓ **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Registro no Conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Identificar documentos e informações, atender à fiscalização; executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial; realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- ✓ Identificar documentos e informações:
 - Distinguir os atos dos fatos administrativos, encaminhar os documentos aos setores competentes; classificar documentos fiscais e contábeis; enviar documentos para serem arquivados; eliminar documentos do arquivo após prazo legal.
- ✓ Executar a contabilidade:
 - Desenvolver plano de contas; efetuar lançamentos contábeis; fazer balancetes de verificação; conciliar contas; analisar contas patrimoniais; atender a obrigações fiscais acessórias; assessorar auditoria.
- ✓ Realizar controle patrimonial:
 - Controlar a entrada de ativos imobilizados; depreciar bens; reavaliar bens; corrigir bens; calcular juros sobre patrimônio em formação; amortizar os gastos e custos incorridos; proceder à equivalência patrimonial: dar baixa ao ativo imobilizado; apurar o resultado da alienação; inventariar o patrimônio.
- ✓ Operacionalizar a contabilidade de custos:
 - Levantar estoque; relacionar custos operacionais e não operacionais; demonstrar custo incorrido e ou orçado. Identificar custo gerencial e administrativo; contabilizar custo orçado ou incorrido; criar relatório de custo.
- ✓ Efetuar contabilidade gerencial:
 - Compilar informações contábeis; analisar comportamento das contas; preparar fluxo de caixa; fazer previsão orçamentária; acompanhar os resultados finais da empresa; efetuar análises comparativas; executar o planejamento tributário; fornecer subsídios aos administradores da empresa.
- ✓ Atender à fiscalização:
 - Disponibilizar documentos e livros; prestar esclarecimentos; preparar relatórios; auxiliar na defesa administrativa.
- ✓ Utilizar recursos de informática.
- ✓ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

FONTE: Ofício Circular nº 015/2005/CGGP/SAA/SE/MEC



NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM ECONOMIA DOMÉSTICA

CÓDIGO CBO:

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

- ✓ **ESCOLARIDADE:** Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico
- ✓ **OUTROS:**
- ✓ **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Colaborar no desenvolvimento de planos, programas, pesquisas e experimentação das atividades que visam modificar hábitos de caráter econômico, social, educativo e de saúde. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- ✓ Identificar documentos e informações:
 - ✓ Orientar as atividades relativas ao economato da IFE quanto à aquisição dos gêneros alimentícios.
 - ✓ Elaborar cardápios adequados às necessidades dietéticas.
 - ✓ Administrar dependências do economato.
 - ✓ Utilizar recursos de informática.
 - ✓ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
-



NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D
DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM MECÂNICA
CÓDIGO CBO: 3141-10

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

- ✓ **ESCOLARIDADE:** Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico
- ✓ **OUTROS:**
- ✓ **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Registro no Conselho competente – Resolução nº 262, de 28 de julho de 1979 - CONFEA.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar projetos e instalar máquinas e equipamentos; planejar e realizar manutenção; desenvolver processos de fabricação e montagem. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- ✓ Elaborar projetos de sistemas eletromecânicos:
 - Interpretar características técnicas de sistemas elétricos do projeto; analisar, com as áreas de interface do projeto, necessidades dos clientes; analisar relação custo x benefício; desenvolver projetos de automação; utilizar normas técnicas; elaborar desenhos técnicos; especificar materiais e equipamentos, consultando catálogos técnicos; definir *layout*; acompanhar a execução do projeto; propor alterações técnicas em projetos implantados.
- ✓ Montar máquinas e equipamentos:
 - Interpretar manuais e desenhos; realizar ajustes dimensionais e de posição; detectar falhas do projeto; propor alterações, tendo em vista a agilização de processos de montagem; realizar testes de funcionamento.
- ✓ Instalar máquinas e equipamentos:
 - Conferir materiais e peças para instalação; verificar condições para instalação de máquinas e equipamentos; coordenar instalação de máquinas e equipamentos; avaliar condições de funcionamento, após a instalação; treinar usuários na operação de máquinas e equipamentos instalados.
- ✓ Planejar manutenção:
 - Inspeccionar equipamentos, para a definição do tipo de manutenção; levantar dados de controle de manutenção; elaborar cronograma de manutenção; estimar custo da manutenção; providenciar peças e materiais para reposição; coordenar manutenção.
- ✓ Executar manutenção:
 - Detectar falhas em máquinas e sistemas, identificando suas causas; substituir peças e componentes; fazer ajustes circunstanciais de emergência; propor estudos para eliminação de falhas repetitivas; colocar máquinas e equipamentos em condições de funcionamento produtivo.
- ✓ Desenvolver processos de fabricação e montagem:
 - Estabelecer sequência de operações; identificar recursos dos equipamentos disponíveis; estabelecer método e tempo de fabricação; realizar teste de ajuste final; utilizar ferramentas para a garantia da qualidade no processo; analisar processos, visando melhorias e eliminação de falhas; controlar a produtividade do processo; balancear linhas, tendo em vista a otimização de processos; treinar equipes de trabalho.



- ✓ Elaborar documentação técnica:
 - Redigir relatórios técnicos; fazer listas de verificação (*check-list*); elaborar manuais e procedimentos; elaborar folha de processo e de orientação.
- ✓ Realizar compras técnicas:
 - Desenvolver fornecedores; analisar orçamentos; avaliar as condições técnicas de contratos e especificação de serviços; administrar prazos estabelecidos; avaliar desempenho de fornecedores; homologar fornecedores.
- ✓ Cumprir normas de segurança e de preservação ambiental
 - Zelar pela utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC); identificar condições e atos inseguros; destinar, aos locais apropriados, os materiais descartáveis; sugerir a utilização de materiais e produtos não agressivos ao meio ambiente; manter os postos de trabalho em condições seguras.
- ✓ Utilizar recursos de informática.
- ✓ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

FONTE: Ofício Circular nº 015/2005/CGGP/SAA/SE/MEC



NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TRADUTOR E INTERPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS

CÓDIGO CBO: 2614-25

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

- ✓ **ESCOLARIDADE:** Médio completo + proficiência em LIBRAS
- ✓ **OUTROS:**
- ✓ **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Traduzir e interpretar a Linguagem de sinais. Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos bem idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em outro idioma, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- ✓ Interpretação consecutiva:
 - Examinar previamente o texto original a ser traduzido/interpretado; transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais, consultando dicionários e outras fontes de informações sobre as diferenças regionais; interpretar os textos de conteúdos curriculares, avaliativos e culturais; interpretar as produções de textos, escritas ou sinalizadas das pessoas surdas.
- ✓ Interpretação simultânea:
 - Interpretar diálogos realizados entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português); interpretar discursos, palestras, aulas expositivas, comentários, explicações, debates, enunciados de questões avaliativas e outras reuniões análogas; interpretar discussões e negociações entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português).
- ✓ Utilizar recursos de informática.
- ✓ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

FONTE: "O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa",
disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/tradutorlibras.pdf>



NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: D
DENOMINAÇÃO DO CARGO: VIGILANTE
CÓDIGO CBO:

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

- ✓ **ESCOLARIDADE:** Fundamental completo e Curso de formação
- ✓ **OUTROS:** Experiência de 12 meses
- ✓ **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança.

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- ✓ Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais.
- ✓ Vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade.
- ✓ Tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada.
- ✓ Prestar informações que possibilitam a punição dos infratores e volta à normalidade.
- ✓ Redigir ocorrências das anormalidades ocorridas.
- ✓ Escortar e proteger pessoas encarregadas de transportar dinheiro e valores.
- ✓ Escortar e proteger autoridades.
- ✓ Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Observação: Cargo em extinção. LEI Nº 9.632, DE 7 DE MAIO DE 1998.

FONTE: Ofício Circular nº 015/2005/CGGP/SAA/SE/MEC
